



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO
Livramento, 24 de junho de 1953.

LEI NO 184, de 24 DE JUNHO DE 1953.

Faz denominação de rua e autoriza a colocar placas na mesma.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "Rua Cap. Av. Ângelo Martins Alvarez", uma rua sem denominação, paralela à rua Guilherme Flores da Cunha e outra também sem denominação existente na Vila Municipal.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as referidas placas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de junho de 1953.

(Ass.) João Souto Duarte

João Souto Duarte

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes

Secretário